



IBMEC BH

PROGRAMA DE MONITORIA - 2022.2

EDITAL Nº 03/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

A Coordenação Geral Acadêmica juntamente com a Coordenadoria de Apoio e Suporte ao Aluno (CASA) tornam público que, no período de 11 de julho a 22 de agosto de 2022, estarão abertas as inscrições para o Programa de Monitoria da Faculdade IBMEC BH do semestre 2022.2.

O presente Edital dispõe de vagas com bolsa ou voluntárias para os cursos de ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS.

I. DO PROGRAMA DE MONITORIA

- As monitorias com BOLSA DESCONTO E VOLUNTÁRIA têm como objetivo valorizar a participação dos alunos em atividades acadêmicas, a partir de seu relacionamento com outros discentes que necessitam de apoio em determinadas disciplinas ou áreas do conhecimento.
- 2. Enquanto estratégia pedagógica, a ação visa contribuir para a melhoria da qualidade do ensino do alunado, a ampliação da interação do aluno-monitor com o corpo docente e discente do IBMEC, além de propiciar ao aluno-monitor a participação efetiva no processo ensino-aprendizagem, despertando o seu interesse para a carreira docente.

II. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

- 1. São elegíveis ao programa de monitoria os candidatos regularmente matriculados na graduação do IBMEC, que tenham cursado a disciplina e possuam Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) igual ou superior a 8,5.
- 2. No caso das vagas por área do conhecimento, o candidato deverá ter cursado, no mínimo, duas disciplinas da área. Será critério de preferência na seleção o maior número de disciplinas cursadas na área.

III. DA CARGA HORÁRIA

- 1. O aluno desenvolverá as atividades de monitor cumprindo uma carga horária de **10 horas semanais**, distribuídas em, no mínimo, 3 dias por semana, com atendimento presencial, conforme quadro de horários a ser definido e divulgado pelo IBMEC.
- 2. Caso ocorra a determinação de autoridade pública competente para o retorno às atividades remotas, por questões sanitárias, o monitor desempenhará suas ações em ambiente digital.

IV. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO MONITOR

- 1. Realizar atendimento individual ou a grupo de alunos, a fim de elucidar dúvidas, estudar, esclarecer conceitos e acompanhar o desenvolvimento de atividades realizadas pelos alunos.
- 2. Atender os alunos.
- 3. Comparecer na cerimônia de posse, nos treinamentos e no momento de encerramento das atividades da monitoria.
- 4. Entregar, sempre que houver encontros de monitoria, o relatório de atendimento datado e assinado, imediatamente após a atividade.





- 5. Elaborar, mensalmente, um relatório relativo às atividades desenvolvidas no período de referência da monitoria, podendo apresentar sugestões visando à melhoria do Programa. A data limite para a entrega desse relatório é até o 5º dia útil do mês subsequente.
- 6. A falta de entrega dos relatórios de atendimentos e dos relatórios mensais, nos prazos estipulados neste edital, poderá acarretar o desligamento automático do(s) aluno(s) do Programa de Monitoria.
- 7. Cumprir a carga horária acordada, como também os horários estabelecidos para a monitoria.
- 8. Zelar pelos equipamentos e espaços físicos que utilizar nas atividades de monitoria.
- 9. Estão vedadas e excluídas do escopo da monitoria a realização de atividades como: resolução de atividades de cunho avaliativo, substituição do professor na regência de aulas; aplicação e correção de provas AP1, P1, AP2, P2, AP3, APS e PS; atribuição de notas; realização de atividades administrativas e participação em atividades de monitoria durante o horário de suas aulas ou em semana de avaliações parciais da faculdade.

V. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

1. A participação dos alunos no programa apresentado nesse edital, será de **01 de setembro a 11 de novembro de 2022**, podendo ser prorrogada mediante solicitação da Coordenação do Curso.

VI. DAS VAGAS DAS MONITORIAS COM BOLSAS

1. Áreas, disciplinas e números de vagas:

DISCIPLINA	VAGAS
ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES	1
CÁLCULO I E CÁLCULO	2
CÁLCULO II E CÁLCULO DE VÁRIAS VARIÁVEIS	1
CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA	1
COMPORTAMENTO ECONÔMICO CONSUMIDOR	1
DIREITO EMPRESARIAL (área)	1
DIREITO CIVIL (área)	1
DIREITO PROCESSUAL CIVIL (área)	1
DIREITO PROCESSUAL PENAL (área)	1
DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (área)	1
ECONOMETRIA BÁSICA	1
ESTATÍSTICA (ADM, ECO, CCO e RI)	2
FÍSICA (ENGENHARIAS)	1
INFERÊNCIA ESTATÍSTICA	1
LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS	2
MACROECONOMIA E CONTAS NACIONAIS	1
MACROECONOMIA ABERTA	1
MICROECONOMIA (ADM, ECO, CCO e RI)	2
MECÂNICA GERAL	1
MERCADOS E CONCORRÊNCIA	1





MERCADOS FINANCEIROS	1
MÉTODOS DE PREVISÃO	1
PROJETO INTEGRADOR: PROGRAMAÇÃO	1
QUÍMICA GERAL	1
MODELOS DIGITAIS E DESENHO TÉCNICO DIGITAL	1

2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação.

VII. DAS VAGAS DAS MONITORIAS VOLUNTÁRIAS

- 1. O aluno poderá se candidatar a outras disciplinas não previstas expressamente no item anterior ou não contidas nas áreas indicadas, sem direito a qualquer espécie de bolsa.
- 2. Nesse caso, a realização da monitoria será avaliada pelo Coordenador de Curso, considerando o interesse acadêmico geral e sua viabilidade.
- 3. A realização da monitoria voluntária será devidamente certificada, podendo o discente requerer o seu aproveitamento como parte das horas de atividades complementares

VIII. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1. São requisitos para a inscrição:
 - a. Ter concluído a disciplina em que é candidato, com as observações do item II.2
 - b. Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais.
 - c. Não ter sido monitor da disciplina ou área para a qual se candidatou por dois semestres ou mais.
 - d. Ter cursado a disciplina para a qual tenha se candidatado há, no máximo, três semestres.
 - e. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do IBMEC no semestre 2022.2, período de vigência do contrato.

IX. DOS IMPEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1. Não podem participar do processo de seleção o aluno que:
 - a. Já participar de outro projeto ou programa de Monitoria, Iniciação Científica ou Extensão.
 - b. Possuir pendências junto ao IBMEC (Secretaria, Biblioteca, Tesouraria etc.).
 - c. Houver sido dispensado, anteriormente, de programas de Monitoria, de Iniciação ou de Extensão por não apresentar desempenho satisfatório.
 - d. Tenha sofrido punições disciplinares.

X. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas de **11 de julho a 22 de agosto de 2022**, por meio de Formulário de Inscrição *online* http://bit.ly/2JpEhQb devidamente preenchido, no prazo estabelecido neste Edital.





XI. ETAPAS DO PROCESSO

- 1. O processo de seleção ocorrerá em 02 (duas) etapas:
- 1.1. Preenchimento do formulário de inscrição, verificação do correto preenchimento do formulário e da veracidade das informações prestadas.
- 1.2. Participação em dinâmica e entrevista realizadas pela CASA.

XII. DA APROVAÇÃOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- Serão considerados aprovados os candidatos que apresentarem a maior nota na disciplina cursada, referente à disciplina da monitoria, e terem sido aprovados em entrevista.
- 2. O resultado será divulgado no dia 26 de agosto de 2022, através de envio de e-mail aos monitores selecionados.

Atenção: O candidato é responsável por buscar o resultado no local já especificado de divulgação.

3. O resultado final está condicionado à efetiva matrícula do candidato em um dos cursos do IBMEC no semestre em que a monitoria será oferecida, bem como à comprovação das informações prestadas na inscrição.

XIII. DOS BENEFÍCIOS DO MONITOR BOLSISTA

- 1. Bolsa Monitoria de 40% de desconto nas mensalidades para o curso de Ciências Contábeis e 25% de desconto nas mensalidades dos demais cursos, apenas durante o tempo de exercício efetivo da monitoria e excluindo dependências e mensalidade duplicada. Os descontos serão fornecidos por prazos estabelecidos pelo financeiro, de acordo com a vigência da monitoria. Este benefício não será válido para a monitoria voluntária.
- O valor da bolsa monitoria é, exclusivamente, o equivalente ao abatimento sobre o valor de uma mensalidade base do curso, excluído o valor de eventuais disciplinas adicionais. Não há remuneração direta em dinheiro ou depósito em conta corrente/poupança.
- 3. O estudante, devidamente matriculado, que goza do abatimento de 100% da mensalidade, amparado por benefício oferecido pelo **IBMEC** por meio de Prouni ou similar, não poderá gozar do abatimento, nem de outra forma de remuneração, se caracterizando como monitor voluntário.
- 4. Havendo elegibilidade para bolsas de outra natureza (FIES, PROUNI, RANKING etc), o percentual de bolsa monitoria incidirá sobre o valor resultante da aplicação das outras bolsas.

Ex: FIES 40% + Bolsa monitoria 25% Valor da mensalidade com bolsas = Valor base da mensalidade * (1-0,4) * (1-0,25)

- 5. Para o desconto da Bolsa Monitoria ser efetivado, o pagamento da mensalidade deverá ocorrer respeitando a data de vencimento. Caso contrário, a bonificação não será aplicada à mensalidade do mês vigente, com isso o desconto perdido não será acumulado para o mês seguinte.
- 6. A participação no Programa de Monitoria com BOLSA DESCONTO OU VOLUNTÁRIA assegurará ao monitor horas de atividades complementares e o recebimento do Certificado de Monitoria.
- 7. O aluno selecionado que não cumprir os requisitos e prazos do edital, para formalização dos termos de compromisso, perde automaticamente o benefício do abatimento e o vínculo com o programa.
- 8. A atividade de monitoria poderá ser utilizada para cumprimento de horas complementares curriculares do curso no qual o aluno estiver matriculado, dentro dos limites estabelecidos no regulamento próprio.





XIV. DA FORMALIZAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- Os candidatos aprovados deverão comparecer à reunião com a CASA, na data de 31 de agosto de 2022, para formalização do processo, com assinatura do termo de compromisso, devendo estar devidamente matriculados no semestre de 2022.2 e terem sido aprovados na disciplina em semestre anterior.
- 2. Os candidatos classificados que não comparecerem nos períodos definidos anteriormente perderão, automaticamente, a vaga conquistada no processo.

XV. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição	11/07/2022 a 22/08/2022
Período de Seleção	23/08/2022 e 24/08/2022
Divulgação do Resultado	26/08//2022
Assinatura do Termo de Compromisso	31/08/2022
Reunião com os Monitores	31/08/2022
Início das Atividades	01/09/2022

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A monitoria é uma atividade complementar à formação do aluno e, portanto, não gera qualquer vínculo empregatício ou de prestador de serviços do aluno-monitor com o IBMEC. O aluno-monitor assinará um Termo de Compromisso, juridicamente elaborado, dispondo sobre a forma de pacto dessa relação, com base na legislação pertinente ao assunto. Esse documento estará disponível na CASA.
- 2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à direção geral, para análise e definição da resolução.
- 3. Em virtude de necessidades eventuais, a Coordenação Geral de Graduação e a CASA reservam-se o direito de alterar qualquer informação contida neste Edital.
- 4. A CASA se reserva ao direito de aplicar advertência em casos de descumprimento das regras contidas nesse Edital. Na ocorrência de três ou mais advertências, poderá ocorrer o desligamento do monitor.

Márcio Antônio Salvato

IBMEC





RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE MONITORIA

Aluno atend	lido:					
/latrícula:						
Curso:						
Disciplina:						
Sala:						
Horário de A	Atendimento – Início	o e Término:				
			Dúvida			
Γ						
			,	de	de	

Monitor (a) responsável pelo atendimento



Disciplina:



RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE MONITORIA

2		
3		
1		
5		
	Dúvida	





PROGRAMA DE MONITORIA

FICHA DE ACOMPANHAMENTO/FREQUÊNCIA MENSAL

1- IDENTIFICAÇÃO			
Aluno			
Disciplinas ministradas			
Curso/Graduação			
2- PERÍODO			
2- PERIODO			
Mês	N⁰ de Horas Ministradas		
Comentários do Monitor:			
Data /	Appingsture de Maniteu		
	Assinatura do Monitor		
3- CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA			
Comentários:			
Data / /			
Data /	Responsável CASA		